



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 585/02

(Proíbe a mudança de nomenclatura de bairros, ruas, praças e demais logradouros públicos já existentes)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 70/2002 de autoria do Vereador Clóvis Aparecido de Oliveira o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibida, a mudança de nomenclatura de bairros, avenidas, ruas, praças e demais logradouros públicos já existentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de dezembro de 2002.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi
Assessor de Gabinete V